



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"**

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## "PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 037/2019"

*"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2019 do Município de Estrela d'Oeste."*

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 2.943 de 05 de dezembro de 2018, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo		
02.06	Secretária de Saúde		
02.06.01	Secretária de Saúde		
10.301.0006.2108	Manutenção dos Serviços de Saúde		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$	66.000,00
Ficha	067		
<b>Fonte:</b>	<b>01 – Tesouro</b>		

**Parágrafo Único** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o *caput*, decorrem de Superávit Financeiro de exercício anterior, nos termos do que dispõe o inciso I do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 2º** - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 2.877 de 19/09/2017, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 2.927 de 06/09/2018, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 17 de outubro de 2019.

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**  
Prefeito Municipal